



# **Câmara Municipal de Guarujá**

ESTADO DE SÃO PAULO

**MATÉRIA: Processo TC 2647/026/10, referente auditoria do TCE sobre as finanças da Prefeitura relativas ao exercício de 2010**

**DATA:** 11/04/2017

**OBJETIVO:** Julgamento político de parecer técnico emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), que foi favorável à aprovação das contas da ex-prefeita Maria Antonieta de Brito, referentes ao exercício de 2010.

**RESULTADO:** REJEITADO POR **14 VOTOS CONTRA 2**

**TIPO DE VOTAÇÃO:** NOMINAL

**À FAVOR** - Joel Agostinho de Jesus e Luciano de Moraes Rocha (que seguiram determinação da executiva municipal do PMDB, sob risco de sanções).

**CONTRA** - Andressa Sales Strambeck da Costa, Carlos Eduardo Vargas da Silva, Edmar Lima dos Santos, Fernando Martins dos Santos, José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos, José Nilton Lima de Oliveira, José Teles de Andrade Junior, Manoel Francisco dos Santos Filho, Marcos Pereira de Azevedo, Mário Lúcio da Conceição, Mauro Teixeira, Raphael Vitiello Silva, Ronald Luiz Nicolaci Fincatti e Sergio Jesus dos Passos.

Obs: O presidente do legislativo, Edilson Dias, não pôde votar haja visto que o regimento interno da Casa só prevê a deliberação do chefe do legislativo quando há necessidade de desempate. Mesmo assim, externou posição em favor da reprovação da matéria.

**ABSTENÇÕES** - Nenhuma

**FALTAS** – Nenhuma

\*As votações simbólicas (ou seja, apuradas visualmente, a partir de movimentos e sinalizações gestuais) estão sujeitas a equívocos.

\*\* As informações que constam neste placar são obtidas junto ao presidente da Casa, após o término das sessões.

\*\*\* O presidente da Câmara só vota em casos de necessidade de desempate.